

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de março de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., fundamentada no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, objetivando o fornecimento de 4.500 Kg de café torrado e moído, no valor de R\$ 7,90 o quilo, importando um total de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), com vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2003, sendo improrrogável. TST-31353/2002-2.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
(Of. El. nº desp284)
